

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/SP.

Processo nº0210934-49.2008.8.26.0100

Falência

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada em substituição nos autos da FALÊNCIA de **IDEAL DISTRIBUIDORA DE FIOS E ARMARINHOS LTDA.,** por meio da decisão de fls. 2.087, neste ato representada por sua representante legal, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, nos termos do art. 33 da Lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, requerer a juntada do incluso Termo de Compromisso de Administrador Judicial, devidamente assinado, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar o cargo para o qual foi nomeada e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes.

Outrossim, requer também a juntada do incluso instrumento de procuração, com reserva de poderes, em favor dos advogados **CHRISTIANNE FLAQUER FERNANDES, LUIS EDUARDO MARCHETTE RUIZ, ALICE DOMINGOS ESTEVES, JOÃO RODRIGUES DA CUNHA ESCOBAR, BRUNO DOS REIS VANZELLI, THAÍS REGINA TORO GARRETA e CARLA CARDOSO AFONSO,** devidamente inscritos na OAB/SP sob os nº 133.270, 317.547, 37.750, 395.256, 390.127, 257.163 e 352.515.

Sendo o que cumpria para o momento, permanece esta Administradora Judicial à disposição deste D. Juízo para o que se fizer necessário.

Termos em que
pede deferimento.

São Paulo, 10 de setembro de 2018.

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Joice Ruiz Bernier

OAB/SP nº 126.769





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone:
(11) 2171-6506, São Paulo-SP – E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30mm às 19h00mm

fls. 2090

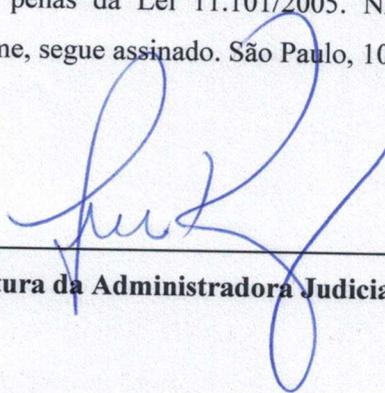
TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº 0210934-49.2008.8.26.0100
Falida: Ideal Distribuidora de Fios e Armarinhos Ltda. (CNPJ nº
51.729.689/0001-20)

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 06 de setembro de 2018, às fls. 2.087, que nomeou **ADMINISTRADORA JUDICIAL:**

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.615.825/0001-81, sediada na Rua Turiaçu, 390, cj. 63, São Paulo – SP, CEP 05005-000, Telefone: (11) 3864-4332, representada por sua sócia e administradora a advogada **Dra. Joice Ruiz Bernier**, OAB/SP 126.769,

a quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administradora Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 10 de setembro de 2018.



Assinatura da Administradora Judicial

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Pelo presente instrumento de procuração, **AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.615.825/0001-81, com sede na Rua Turiassú, nº 390, cj. 63, Perdizes, São Paulo/SP, neste ato representada na forma de seu contrato social pela sócia Administradora **JOICE RUIZ BERNIER**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 126.769 e inscrita no CPF sob o nº 134.176.538-51, nomeia e constitui seus procuradores os advogados(as) **CHRISTIANNE FLAQUER FERNANDES, LUIS EDUARDO MARCHETTE RUIZ, ALICE DOMINGOS ESTEVES, JOÃO RODRIGUES DA CUNHA ESCOBAR, BRUNO DOS REIS VANZELLI, THAÍS REGINA TORO GARRETA e CARLA CARDOSO AFONSO**, devidamente inscritos na OAB/SP sob os nº 133.270, 317.547, 37.750, 395.256, 390.127 e 257.163 e 352.515, todos com escritório na Rua Turiassú, nº 390, cj. 63, Perdizes, São Paulo/SP, aos quais confere amplos poderes da cláusula *ad judicium et extra* para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar termos de compromissos (inclusive como Administrador Judicial) ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda subestabelecer com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso em especial para representá-lo no autos da Falência de **IDEAL DISTRIBUIDORA DE FIOS E ARMARINHOS LTDA.**, processo nº 0210934-49.2008.8.26.0100, em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital/SP.

São Paulo, 10 de setembro de 2018.

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Joice Ruiz Bernier